



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca garantir um atendimento mais humanizado e respeitoso às parturientes de natimorto e àquelas diagnosticadas com óbito fetal. O momento da perda gestacional é extremamente doloroso e, muitas vezes, as mulheres que passam por essa experiência enfrentam situações que agravam ainda mais seu sofrimento, como a permanência em enfermarias com outras mães que deram à luz bebês saudáveis.

Dessa forma, a proposta visa assegurar que essas parturientes sejam acomodadas em espaços adequados, resguardando sua privacidade e bem-estar emocional.

Além disso, o projeto evidenciará um suporte psicológico para essas mulheres, considerando o impacto emocional significativo que a perda gestacional causa. O acompanhamento por profissional habilitado é essencial para minimizar os efeitos psicológicos negativos e oferecer acolhimento nesse momento de extrema vulnerabilidade. O direito à presença de um acompanhante durante todo o período de internação também se faz necessário para proporcionar apoio emocional e garantir um atendimento mais sensível às necessidades da parturiente.

Diante da relevância desta proposta para a humanização do atendimento à saúde da mulher, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei. Garantir dignidade e amparo adequado às parturientes que enfrentam a perda gestacional é um compromisso com a saúde pública e com o respeito aos direitos das mulheres.

Por fim, ressalta-se que a presente proposta dialoga com legislação de teor semelhante, a saber, a Lei 11.303, de 20 de dezembro de 2024, aprovada e sancionada no Município de Goiânia, e a Lei 18881/2016, de 06 de outubro de 2016, aprovada e sancionada no Estado do Paraná e com a Lei 3425/2019, aprovada e sancionada no município de Niterói, no Rio de Janeiro.. Ante o exposto, venho perante os nobres pares pedir o apoio para uma rápida tramitação e aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

DRA. SANDRA TADEU